

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº.: 0141700-97.2016.8.19.0001

Autor: IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RELATÓRIO MENSAL OUTUBRO DE 2016

MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR, nos seguintes termos:

1. Introdução

1.1 Análise do setor

Apesar da forte crise que o setor imobiliário vem enfrentando, as perspectivas para 2017 são melhores, pois a inflação segue em uma grande queda, saindo de 10,7% (dez vírgula sete por cento) em 2015, para 7,6% (sete vírgula seis por cento) nos últimos 12 (doze meses). Para 2017, a previsão divulgada no Boletim Focus, de especialistas consultados pelo Banco Central (BC), é de uma inflação de 5,16% (cinco, vírgula dezesseis por cento), a qual vem caindo. Apesar da expectativa divulgada para 2017, o presidente do BC, Ilan Goldfajn, sinalizou que a meta de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) será alcançada. Com uma inflação mais baixa, o poder de compra da população será menos afetado.

Além da inflação, outra previsão é de uma queda da taxa de juros, contribuindo para a expansão do crédito e resultando no aquecimento da economia. Ainda que as projeções tenham ficado mais conversadoras, elas apontam para a retomada dos investimentos a partir do segundo semestre de 2017, juntamente com o consumo das famílias. A principal causa dessa alta é

o aumento da confiança por parte dos brasileiros e estrangeiros na economia brasileira, entretanto a instabilidade da política nacional pode afetar esse cenário negativamente.

2. Andamento do processo

O plano de recuperação judicial foi apresentado às fls. 2546, aguardando data para designação de Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a propositura de inúmeras objeções ao plano de recuperação judicial.

Em relação ao edital de credores há de se consignar que o cartório já providenciou o ID para publicação do edital de credores, como se observa do ato ordinatório de fls. 3406, aguardando tão somente a comprovação do pagamento pela Recuperanda para que se dê cumprimento ao ato exigido pela Lei 11.101/05, que marca o termo inicial para recebimento das divergências de crédito.

Destaca-se ainda, no andamento do processo, a decisão judicial de fls. 1628, que determinou oficial a Universidade Federal de Uberlândia impedindo-a de rescindir o contrato firmado com a IBEG, de forma a garantir a viabilidade da recuperação. Segundo informações dos patronos da Recuperanda às fls. 3483, o ofício já foi entregue à referida universidade, aguardando-se designação de data para a audiência especial com a contratante da obra.

A recuperanda requereu pedido para tornar sem efeito a rescisão contratual da licitação nº 54.443/2012 operada pelo SENAC-RIO entre outros pedidos, de forma que se permita que a IBEG supra as supostas faltas existentes e dê continuidade à obra. No mesmo sentido da continuidade da atividade empresarial, esposado às fls. 1619 e seguintes, segue o entendimento do administrador judicial, aguardando contudo, intimação do juízo para manifestação específica sobre o pedido.

3. Indicadores econômicos e financeiros

Neste tópico, pode-se analisar a evolução dos principais índices financeiros e econômicos no ano de 2016.

3.1 Liquidez Corrente

Abaixo, analisa-se a Liquidez Corrente que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Devedora tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes ou imediatas.

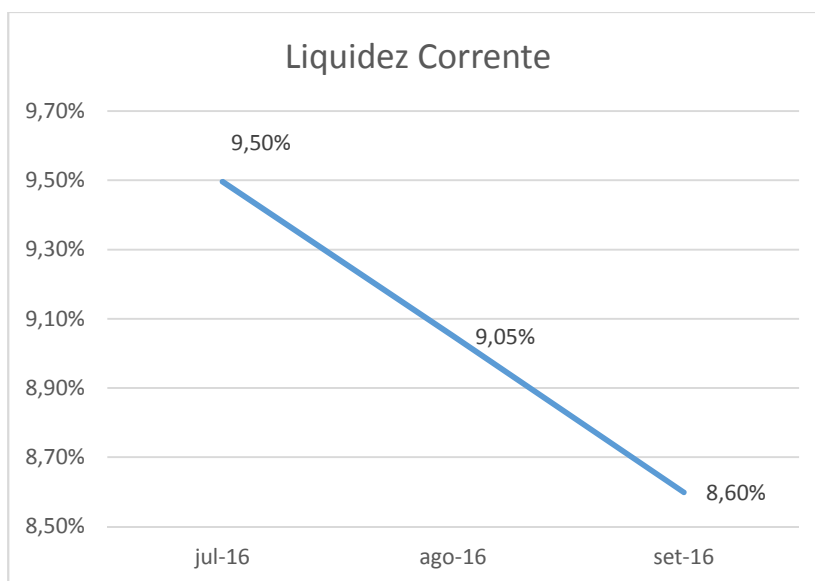


Gráfico I

Como pode-se ver na ilustração acima, houve piora significativa desse índice durante o último mês observado, indicando que a Devedora seria capaz de honrar apenas 8,6% (oito vírgula seis por cento) das suas obrigações. O valor é bastante preocupante, já que o Passivo é muito superior ao Ativo da companhia, e o índice exibe uma trajetória de queda que sugere deterioração da capacidade de pagamento das obrigações.

3.2 Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a Liquidez Geral é calculada como a relação entre a soma do Ativo Circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

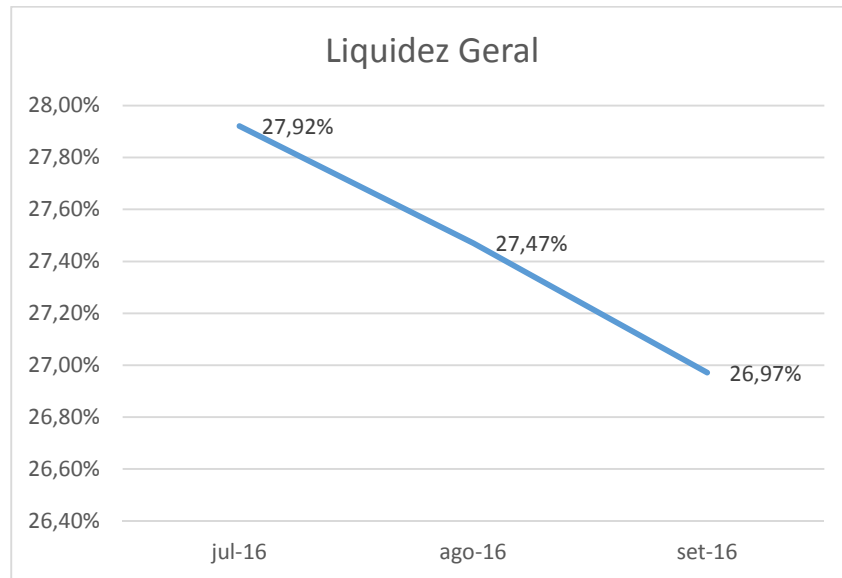


Gráfico II

Nota-se pelo gráfico acima que, assim como o índice de Liquidez Corrente, o índice de Liquidez Geral apresentou uma leve queda no último mês observado. De março até agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), o índice caiu aproximadamente 1 pontos percentuais. O cenário é preocupante já que, para cada R\$1 (um real) em dívidas, a firma dispõe de aproximadamente R\$0,27 (vinte e sete centavos).

3.3 Grau de Endividamento

Este índice indica o grau de endividamento da companhia e aponta a política de obtenção de recursos que está sendo adotada. Isto é, a origem do seu financiamento, se é capital próprio (Patrimônio Líquido) ou de terceiros (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

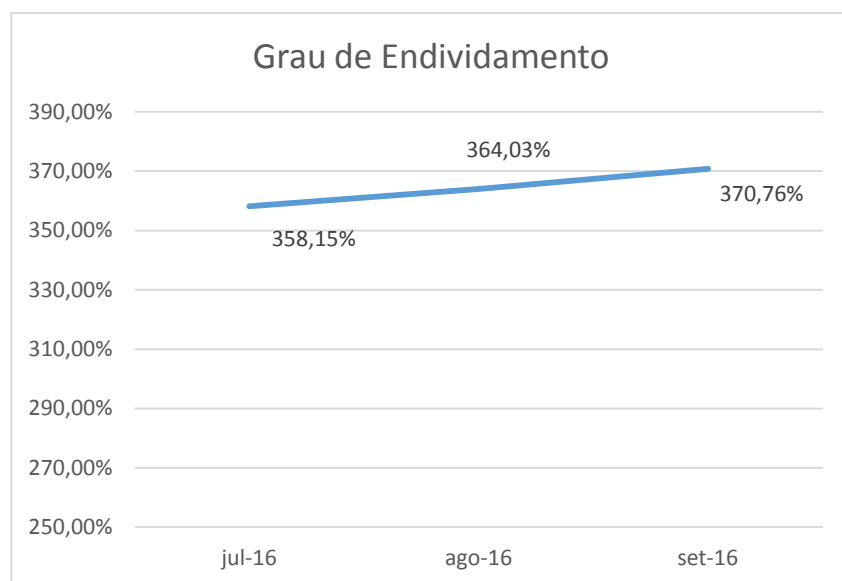


Gráfico III

O grau de endividamento da Devedora subiu no último mês observado. O índice saiu de, aproximadamente, 358,15% (trezentos e cinquenta e oito mil vírgula quinze por cento) em agosto para aproximadamente 370% (trezentos e setenta por cento) em setembro. Nos últimos meses observados, este índice continua crescendo. O grau de endividamento continua bastante preocupante, pois a companhia tem praticamente 370,76% (trezentos e sessenta vírgula setenta e seis por cento) de capital de terceiros na empresa.

3.4 Receita

Segue abaixo a evolução da Receita ao longo do período:

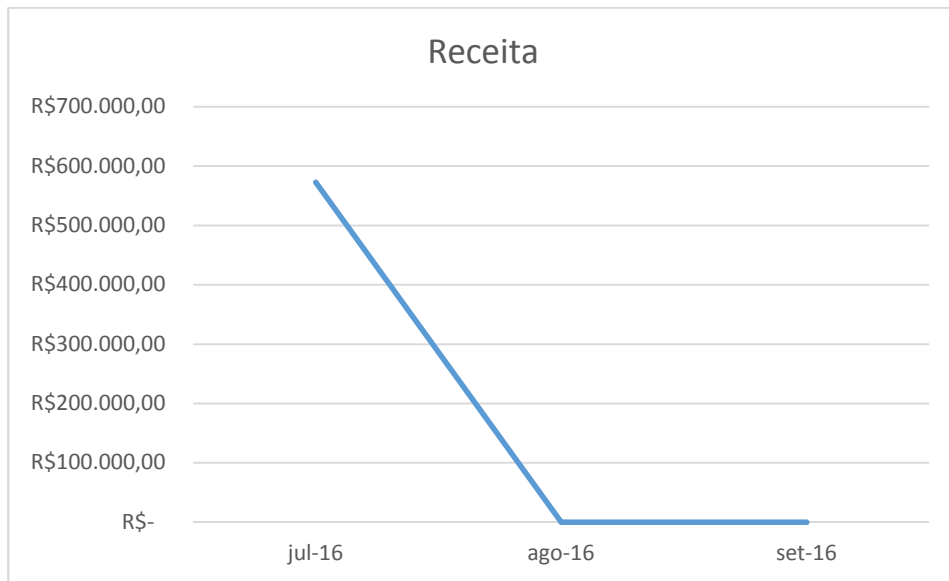


Gráfico IV

Houve uma queda substancial da receita entre os meses observados, chegando a ter zero de faturamento em agosto e setembro de 2016, devido à paralisação de todos os projetos.

3.5 Resultado

A seguir pode-se observar no gráfico o resultado da companhia:



Gráfico V

Nota-se pelo gráfico acima a grande oscilação do resultado da companhia. Hoje a companhia não tem receita, pois todos os projetos estão paralisados.

3. Atendimento aos credores

Este Administrador permanece no atendimento diário aos credores, seja por telefone, e-mail, correio ou pessoalmente. Nosso controle aponta aproximadamente mil e duzentos credores, distribuídos em diversas categorias, sendo-lhes respondido globalmente dúvidas concernentes aos seus créditos ou ao processo de recuperação judicial. Cabe ressaltar que todos os credores são atendidos igualmente, sem qualquer distinção por seu crédito ou categoria.

4. Conclusão

Até o momento a situação financeira da sociedade mantém se extremamente delicada, até porque os resultados negativos se perpetuarão enquanto não houver receitas, que estão condicionadas à suspensão da rescisão contratual das obras em andamento. A administração judicial vem se dedicando arduamente na tentativa de manter estes contratos fundamentais à viabilidade da recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2016.

Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo
Administradora Judicial

Marco Antonio dos Reis Gomes
Contador